



JORNAL da REPÚBLICA

§ 2.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:**Despacho N.º 14 /2022/S-G**

Regresso e reintegração de funcionário parlamentar em situação de licença sem vencimento.....464

Voto N.º 10 /2022

De pesar pelo falecimento de Domingos Sávio Cabral Ribeiro “KiikOan”.....464

Voto N.º 11 /2021

Saudação pelo Dia Mundial da Língua Portuguesa.....465

TRIBUNAL DE RECURSO:**Despacho N.º 29/2022**.....465**PRIMEIRO-MINISTRO:****Despacho N.º 051/PM/IV/2022**

Segunda alteração ao Despacho n.º 003/PM/I/2021, de 12 de Janeiro, que criou a Comissão Interministerial para a Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19 e o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19.....467

MINISTÉRIO DO INTERIOR:**Despacho N.º 050/MI/IV/2022**

Autorização para a importação de explosivos para a empresa Thales Australia, no âmbito de treinamento de Humanitarian Mine Action a desenvolver pela Polícia Nacional de Timor-Leste.....471

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:**Despacho N.º 01/V-MAE/III/2022**

O Formulários para a prática de atos pela Assembleia do Posto Administrativo.....471

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO:**Despacho N.º 99 /GM-MSSI/IV/2022**

Nomeação da Diretora executiva do Instituto Nacional de Segurança Social.....485

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**Estratu ba Públikasaun**485**Estratu ba Públikasaun**485**Estratu ba Públikasaun**486**Estratu ba Públikasaun**486**Estratu ba Públikasaun**486**Estratu ba Públikasaun**487**Estratu ba Públikasaun**487**Estratu ba Públikasaun**488**Estratu ba Públikasaun**488**MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E MINERAIS:****Aviso Público N.º 03/2022**.....489**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO:****DESPACHO N.º 07/IV/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL**.....492**DESPACHO N.º 8/IV/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL**.....492

Regresso e reintegração de funcionário parlamentar em situação de licença sem vencimento

Através do despacho do Secretário-Geral N.º 02/2022/S-G, de 12 de janeiro de 2022, foi deferido o pedido de prorrogação de licença sem vencimento, da funcionária Madalena Eulália Freitas, Administrativo Parlamentar, por um período de dois meses, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

O pedido teve como fundamento a necessidade de continuar a prestar assistência ao cônjuge doente, em tratamento médico no estrangeiro, pelo que foi autorizado nos termos do disposto nos artigos 54.º e seguintes do Estatuto da Função Pública, artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 21/2011 que procedeu à primeira alteração ao decreto-lei n.º 40/2008, de 29 de outubro - Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública, e n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares.

Terminado o prazo da referida licença, a funcionária apresentou-se ao seu posto de trabalho a 01 de abril de 2022, recomeçando a trabalhar sem, no entanto, requerer a sua reintegração nos termos legais, o que veio fazer apenas a 28 de abril de 2022.

Assim sendo, e porque ficou comprovado que a mesma compareceu regularmente ao serviço durante esse período, autorizo o regresso e reintegração da funcionária Madalena Eulália Freitas, Administrativo Parlamentar, na Divisão de Património, Logística e Serviços Gerais, seu posto de origem, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2022.

Notifique a funcionária Madalena Eulália Freitas do teor do presente despacho.

Publique-se no Jornal da República,

Parlamento Nacional, 29 de abril de 2022.

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional

Adelino Afonso de Jesus

De pesar pelo falecimento de Domingos Sávio Cabral Ribeiro “Kiik Oan”.

Foi com profundo pesar que o Parlamento Nacional tomou conhecimento do falecimento do Antigo Deputado Domingos Sávio Cabral Ribeiro, no passado dia 28 de abril de 2022, no Hospital Eduardo Ximenes, em Baucau, aos 55 anos de idade.

Domingos Sávio Cabral Ribeiro nasceu a 5 de novembro de 1967, em Dara Oma, Posto Administrativo de Quelicai, município de Baucau, filho de Marcelino de Carvalho e de Marcelina de Fátima Cabral. Casou-se com Celestina Gusmão Cabral e teve dois filhos.

Após a invasão da Indonésia, em 7 de dezembro de 1975, a família de Domingos Ribeiro refugiou-se no mato, tendo ali permanecido até aos fins de 1978.

O seu percurso escolar passa pela Escola Católica de São Domingos Sávio, em Baucau, e pela Escola Técnica Agrícola de Fuiloro, em Lospalos. Tendo iniciado estudos universitários, concluiu o curso da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e, já após a independência. Continuou os estudos, tendo obtido o grau de Mestre pela Universidade UTS, na Indonésia.

Durante a ocupação indonésia, participou ativamente em atividades clandestinas, sendo um dos fundadores do momento ativista estudantil universitário pró-independência.

Entre 1998 e 1999 foi coordenador da Organização Sagrada Família, em conjunto com André da Costa «L-4».

Após a restauração da independência, assumiu diferentes cargos e funções na área da agricultura.

Entre 2003 e 2004, foi assistente de administração no Ministério da Agricultura e Pescas, entre 2004 e 2005, foi coordenador para a agricultura na área do município de Manatuto e, entre 2005 e 2009, foi chefe do departamento de planeamento da região de Baucau.

Entre 2009 e 2011 foi diretor de agricultura do município de Baucau. Entre 2015 e 2016 foi docente da Universidade de Díli, UNDIL, assumindo ainda, desde 2015 até 2017, o cargo de diretor de agricultura e pescas de Baucau.

Entre 2014 e 2017 foi, também, coordenador académico da UNITAL em Baucau.

Entre 2017 e 2018 foi deputado ao Parlamento Nacional pelo Partido FRETILIN, na IV Legislatura.

Entre 2017 e até 2021 foi membro do CCPM de Baucau e foi até à presente data membro do Comité Central da Fretilin.

De 2018 até à data do seu falecimento foi assessor político do Presidente da República.

O Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento do antigo Deputado

Domingos Sávio Cabral Ribeiro, e apresenta sentidas condolências à esposa, Celestina Gusmão Cabral, aos filhos Adelino Júnior Rocky Cabral e Rita Auxiliadora Cabral Ribeiro, à demais família enlutada e ao Partido FRETILIN.

Aprovado em 30 de abril de 2022.

Publique-se

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

VOTO N.º 11 /2021

Saudação pelo Dia Mundial da Língua Portuguesa

Pela segunda vez desde que foi instituído, no dia 25 de novembro de 2019, pela UNESCO, numa proclamação que foi subscrita por 193 estados-membros, incluindo todos os Estados da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebra-se no dia 5 de maio o Dia Mundial da Língua Portuguesa.

O dia 5 de maio assinala também o Dia da Língua Portuguesa e da Cultura na CPLP, instituído pela Comunidade no ano de 2009.

A língua portuguesa é falada por mais de 265 milhões de pessoas em todo o mundo, sendo a língua mais falada no Hemisfério Sul.

A língua portuguesa aproxima lugares e pessoas espalhados por todos os continentes, estabelecendo-se como elo inquebrável de amizade e de fraternidade, de partilha de cultura e de ligações históricas.

Com diferentes sotaques, a língua portuguesa é o reflexo da diversidade, em todas as suas amplitudes, de todos aqueles que a falam como língua materna, oficial, segunda, de herança, de trabalho, entre outras.

É através da língua que se estabelecem laços transcontinentais e transoceânicos, e que povos de diferentes latitudes se constituem como irmãos de cultura e de língua, de afetos e de cooperação.

Timor-Leste adotou a língua portuguesa como uma das línguas oficiais, a par da língua tétum.

Ao longo dos últimos 20 anos, muitos têm sido os obstáculos para que a língua portuguesa esteja efetivamente presente em todos os setores da sociedade e seja parte da realidade de todos os cidadãos.

Apesar dos desafios, têm vindo a ser desenvolvidos esforços significativos para promover a aprendizagem da língua portuguesa e para assegurar que esta é, a par do tétum, a língua de todos os timorenses.

Por ocasião da celebração do Dia Mundial da Língua Portuguesa, o Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, saúda a língua portuguesa e todos os seus falantes e reitera o seu compromisso com a promoção e difusão da língua portuguesa em Timor-Leste.

Aprovado em 10 de maio de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

DESPACHO N.º 29/2022

Após conclusão do processo para o recrutamento de admissão de oficiais de justiça, publicitado através do Aviso n.º 01/2021, no Jornal da República, série II, n.º 3, de 06 de janeiro de 2021, dos 1315 candidatos iniciais, foram aprovados 101 candidatos para iniciarem o estágio de oficial de diligências na carreira de oficial de justiça, conforme aviso n.º 02/2022, publicado no Jornal da República, série II, n.º 16, de 22 de abril de 2022.

Considerando que:

1. Em reunião havida com a senhora Diretora do Centro de Formação Judicial e Jurídico (CFJJ), local onde deverá ocorrer a formação teórica dos estagiários a candidatos a oficiais de diligência, face à disponibilidade de salas e de professores formadores, concluiu-se que apenas se encontra disponível uma sala de aulas com capacidade até 25 (vinte e cinco) formandos e disponibilidade apenas de um docente em ensino de Português para 3 ou 4 módulos semanais. Tal limitação deve-se ao facto de, no CFJJ, se encontrarem, atualmente, a decorrer quatro cursos de formação, duas turmas no Curso de Formação de Magistrados Judiciais e uma turma em cada um dos cursos de Magistrados do Ministério Público, de Defensores Públicos e Registo e Notariado que ocupam a maioria das salas e a disponibilidade de todos os docentes;
2. O Tribunal de Recurso, face à possibilidade de poder realizar dois grupos de Magistrados Judiciais para efetuarem

formação e estágio em Portugal, num total de doze formandos, Juizes de Direito (dois grupos de seis), quando inicialmente apenas se previa a deslocação de um grupo de seis, viu, assim, substancialmente reduzido o seu orçamento destinado à formação de oficiais de justiça para 2022, obrigando a reformular os planos de formação inicialmente previstos para os candidatos a oficial de diligências no ano de 2022;

3. Muito recentemente, a 02 de março de 2022, entrou em vigor a nova Lei da Organização Judiciária (Lei n.º 25/2021, de 2 de dezembro) que veio introduzir alterações substanciais nos quadros de pessoal, obrigando o Tribunal de Recurso a efetuar uma reformulação dos recursos humanos existentes e a proceder à admissão de novos elementos, de forma a reforçar os quadros existentes para, assim poder satisfazer a abertura dos novos Tribunais Judiciais a instalar e a criação e instalação do Tribunal de Recurso (novo) e do Supremo Tribunal de Justiça.

Neste contexto, é necessário garantir o cumprimento de objetivos, com vista ao reforço substancial dos quadros de oficiais de justiça, estritamente necessários, aquando da abertura dos novos Tribunais Judiciais, do Tribunal de Recurso e do Supremo Tribunal de Justiça, de forma a não prejudicar a eficiência e o cumprimento da tramitação processual.

Dada a escassez de oficiais de justiça, uma vez que o quadro atualmente existente é de apenas de 82, mostra-se necessária a adoção imediata de medidas que viabilizem as falhas existentes, pelo que, razões de interesse público mostram necessário o encurtamento do período de estágio dos candidatos a oficiais de diligência.

Assim, no uso das competências conferidas pela Lei n.º 25/2021, de 2 de dezembro, no seu art.º 37.º n.º 1 b), da Lei Orgânica Judiciária, conjugado com o disposto no art.º n.º 110.º n.º 1 da Lei n.º 11/2004, de 29 de dezembro, Estatuto dos Magistrados Judiciais, o Decreto-Lei n.º 34/2012, de 18 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2016, de 11 de maio, sobre a Orgânica dos Serviços de Apoio aos Tribunais, determino :

- a) que o Departamento dos Recursos Humanos do Tribunal de Recurso contacte e proceda à seleção, pela ordem da graduação efetuada, dos 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados no concurso para oficiais de diligência, que se encontrem disponíveis para iniciar o estágio com efeitos administrativos a 16 de maio de 2022;

- b) face à escassez de oficiais de justiça, à entrada da nova Lei Orgânica Judiciária e ao interesse nacional para a resolução da falta de recursos humanos, reduzo o tempo de estágio previsto no disposto no art.º 31.º n.º 3 do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, em 1/3 (um terço), passando de 18 para 12 meses o tempo total de estágio dos candidatos a oficiais de diligência, com início em 16 de maio de 2022 e término em 15 de maio de 2023;
- c) uma vez que o Centro de Formação Judicial e Jurídica apenas dispõe de uma sala para formação e de um docente com tempo reduzido de ciclos letivos e redução orçamental destinada à formação, apenas haverá a constituição de uma turma com 25 estagiários/formandos que iniciará a fase teórica de formação no dia 16 de maio até ao dia 15 de julho de 2022 e retomará a 3 de outubro até 30 de novembro de 2022, sendo o restante período de 16 de julho a 30 de setembro de 2022 e de 01 de dezembro de 2022 a 15 de maio de 2023 em fase prática, a decorrer no Tribunal Judicial de Díli;
- d) após a conclusão da fase teórica deste primeiro grupo de estagiários, havendo disponibilidade orçamental no próximo orçamento de estado para o ano de 2023, bem como a disponibilidade de salas e de docentes que o Centro de Formação Judicial e Jurídica possa vir a dispor, o Tribunal de Recurso poderá proceder à constituição de uma turma de estagiários candidatos a oficiais de justiça, com recurso aos restantes candidatos aprovados constantes no aviso n.º 02/2022 publicado no Jornal da República, IIª série, n.º 16, em 22 de abril de 2022, a fim de satisfazer as necessidades de oficiais de justiça para os Tribunais Judiciais existentes e a criar com a nova Lei Orgânica Judiciária recentemente criada.

* * *

Proceda-se à publicação do presente despacho no Jornal da República.

Notifique-se, com cópia, o Diretor-Geral e restantes Diretores do Tribunal de Recurso.

Díli, 4 de maio de 2022

O Presidente do Tribunal de Recurso

(Deolindo dos Santos)

DESPACHO N.º 051/PM/IV/2022

Segunda alteração ao Despacho n.º 003/PM/I/2021, de 12 de janeiro, que Criou a Comissão Interministerial para a Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19 e o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19.

Considerando que através do Despacho n.º 003/PM/I/2021, de 12 de janeiro, foi criada a Comissão Interministerial para a Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19 e o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19;

Considerando a necessidade de reforçar os mecanismos de coordenação administrativa e técnica para a realização das atividades de imunização que deverão ser realizadas e intensificadas;

Considerando que através do ofício com a referência n.º 117/MS/PM/IV/2022, de 6 de abril de 2022, a Ministra da Saúde propôs a inclusão do Senhor Marcelo Amaral, Diretor-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério da Saúde, como membro da Comissão Interministerial e como membro Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19, assegurando a coordenação deste grupo;

Considerando que através do ofício com a referência n.º 27/G-VPM/IV/2022, de 28 de abril, a Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social propôs a integração de um representante do Secretariado para a Vacinação na Comissão Interministerial;

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 27 de junho, enquanto chefe do Governo, o Primeiro-Ministro tem o poder de criar comissões ou grupos de trabalho eventuais ou permanentes para assuntos que sejam da competência do Governo,

Assim ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 27 de junho, determino o seguinte:

1. É aprovada a segunda alteração ao Despacho n.º 003/PM/I/2021, de 12 de janeiro, republicado pelo Despacho n.º 025/PM/III/2021, de 5 de março, que criou a Comissão Interministerial para a Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19 e o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a COVID-19;
2. Pelo presente despacho são alterados os n.ºs 5, 14 e 16 do Despacho n.º 003/PM/I/2021, de 12 de janeiro, republicado pelo Despacho n.º 025/PM/III/2021, de 5 de março, os quais passam a ter a seguinte redação:

“5. (...):

- a) O Diretor-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério da Saúde;
- b) (anterior alínea a);
- c) (anterior alínea b);
- d) (anterior alínea c);
- e) Representante do Secretariado para a Vacinação.

14. (...):

- a) Direção-Geral de Serviços Corporativos do Ministério da Saúde;
- b) (anterior alínea a);
- c) (anterior alínea b);
- d) (anterior alínea c);
- e) (anterior alínea d);
- f) (anterior alínea e);
- g) (anterior alínea f);
- h) (anterior alínea g);
- i) (anterior alínea h);
- j) (anterior alínea i);
- k) (anterior alínea j);
- l) (anterior alínea k);
- m) (anterior alínea l);
- n) (anterior alínea m);
- o) (anterior alínea n);
- p) (anterior alínea o);
- q) (anterior alínea p);
- r) Secretariado para Vacinação.

16. O membro representante da Direção-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério da Saúde exerce as funções de coordenador do Grupo Técnico.”

3. É republicado em anexo o Despacho n.º 003/PM/I/2021, de 12 de janeiro, com as alterações decorrentes do presente despacho;

4. O presente despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura.

Publique-se.

Díli, 19 de abril de 2022

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

ANEXO

(Republicação)

**Despacho n.º 003/PM/I/2021, de 12 de janeiro,
Cria a Comissão Interministerial para a Elaboração e
Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a
COVID-19 e o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e
Coordenação da Execução do Plano de Vacinação Contra a
COVID-19**

Considerando que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a COVID-19, doença provocada pelo vírus SARS-CoV-2, como pandemia;

Considerando que até à presente data foram diagnosticados mais de oitenta e nove milhões de casos de COVID-19 em todo o mundo, dos quais mais de um milhão e novecentos mil desses casos resultaram no óbito dos doentes;

Considerando que foram empreendidos esforços em todo o mundo para se desenvolver uma vacina capaz de imunizar os seres humanos relativamente à COVID-19;

Considerando que, no final do ano 2020, vários laboratórios anunciaram o desenvolvimento de vacinas aptas a prevenir a COVID-19;

Considerando que a imunização da população residente em Timor-Leste exige o desenvolvimento de um Plano de Vacinação contra a COVID-19 e o estabelecimento de mecanismos de coordenação administrativa entre os vários departamentos governamentais e organismos da administração pública de forma a garantir o acesso generalizado à vacina, bem como a segurança na distribuição e administração desta;

Considerando que o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho, prevê que “Enquanto chefe do Governo, o Primeiro-Ministro tem o poder de emitir diretivas destinadas a qualquer membro do Governo e o de tomar decisões sobre matérias incluídas nas áreas afetas a qualquer Ministério ou Secretaria de Estado, assim como de

criar comissões ou grupos de trabalho eventuais ou permanentes para assuntos que sejam da competência do Governo”;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional, determino o seguinte:

1. É criada a Comissão Interministerial para a Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação contra a COVID-19, em diante abreviadamente designada por Comissão;
2. A Comissão tem por missão promover a elaboração do Plano de Vacinação contra a COVID-19 e assegurar a coordenação dos vários departamentos governamentais e dos vários organismos da administração indireta do Estado, sujeitos à superintendência e tutela do Governo, na execução do referido plano;
3. Para a realização da sua missão, incumbe à Comissão:
 - a) Definir a estratégia de vacinação contra a COVID-19, nomeadamente através da identificação das populações-alvo prioritárias a serem vacinadas, da determinação dos locais e normas de administração da vacina e da identificação dos parâmetros para o adequado seguimento clínico;
 - b) Preparar o plano logístico para a vacinação contra a COVID-19, nomeadamente em matéria de segurança do armazenamento, transporte e distribuição da vacina, em função dos prazos de entrega que vierem a ser definidos;
 - c) Desenvolver o processo informático de suporte à vacinação contra a COVID-19 para efeitos de registo e seguimento dos resultados da vacinação e para a identificação de eventuais reações adversas;
 - d) Elaborar um plano de comunicação que permita o esclarecimento, rigoroso, objetivo e transparente, da população sobre a vacina contra a COVID-19 e sobre o processo de vacinação em Timor-Leste;
 - e) Assegurar a divulgação de informação às organizações internacionais, às agências de cooperação internacional e às organizações da sociedade civil sobre o plano de vacinação contra a COVID-19 e sobre a sua execução;
 - f) Assegurar a coordenação administrativa e técnica dos vários departamentos governamentais e dos dos vários organismos da administração indireta do Estado, sujeitos à superintendência e tutela do Governo, para a realização das atividades de execução do plano de vacinação contra a COVID-19;
 - g) Promover a elaboração e aprovação dos atos normativos que se revelem necessários para a eficaz e efetiva vacinação contra a COVID-19;

- h) Assegurar a ligação aos órgãos da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambo durante os processos de elaboração e de execução do plano de vacinação contra a COVID-19;
- i) Realizar as demais tarefas que se revelem necessárias para a concretização da sua missão e que não constituam competência de outro órgão da administração pública.
4. A Comissão é composta pelo/a:
- a) Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social e Inclusão;
- b) Ministra da Saúde;
- c) Ministro dos Assuntos Parlamentares e Comunicação Social;
- d) Ministro das Finanças;
- e) Ministros dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- f) Ministro da Administração Estatal;
- g) Ministro dos Transportes e Comunicações;
- h) Ministro da Defesa;
- i) Vice-Ministro do Interior.
5. Participam, ainda, nas reuniões da Comissão, sem direito de voto nos procedimentos deliberativos, o/a:
- a) Diretor-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério da Saúde;
- b) Diretora-Geral de Saúde;
- c) Presidente do Grupo Nacional de Assessoria Técnica para a Imunização (National Immunisation Technical Advisory Group);
- d) Representante do Gabinete do Primeiro-Ministro que integra o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação contra a COVID-19;
- e) Representante do Secretariado para a Vacinação.
6. A Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social preside à Comissão, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pela Ministra da Saúde que desempenha as funções de vice-presidente da Comissão;
7. A Comissão reúne ordinariamente sempre que for convocada pela Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social, por iniciativa própria ou a requerimento de algum dos seus membros;
8. As reuniões da Comissão são convocadas pela Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social, por escrito e com a antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas, salvo em caso de urgência, devidamente fundamentado, em que é permitida a sua convocação com recurso ao meio mais expedito e sem necessidade de observar aquela antecedência;
9. Podem participar nas reuniões da Comissão outras personalidades, nacionais ou estrangeiras, cuja participação ou contributo para o trabalho a realizar possam considerar-se relevantes em razão dos assuntos a serem discutidos na mesma;
10. Das reuniões da Comissão são lavradas atas das quais conste o resumo de tudo quanto de mais relevante haja ocorrido no decurso das mesmas;
11. É criado o Grupo Técnico de Apoio à Elaboração e Coordenação da Execução do Plano de Vacinação contra a COVID-19, em diante abreviadamente designado por Grupo Técnico;
12. Incumbe ao Grupo Técnico prestar todo o apoio técnico que se revele necessário e lhe seja solicitado pela Comissão no desempenho das funções desta;
13. O apoio prestado pelos membros do Grupo Técnico conforma-se com as atribuições dos Departamentos Governamentais ou dos organismos da administração indireta do Estado, sujeitos à superintendência e tutela do Governo, que representem;
14. O Grupo Técnico é composto por representantes dos seguintes serviços da administração direta do Estado, a designar por cada um dos respetivos responsáveis políticos, das Forças Armadas, a designar pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e dos organismos da administração indireta do Estado, sujeitos à superintendência e tutela do Governo, a designar pelo órgão executivo destes:
- a) Direção-Geral de Serviços Corporativos do Ministério da Saúde;
- b) Direção-Geral da Saúde;
- c) Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- d) Polícia Nacional de Timor-Leste;
- e) Direção-Geral do Planeamento e Orçamento do Ministério das Finanças;
- f) Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- g) Direção-Geral da Descentralização Administrativa;
- h) Direção-Geral dos Transportes e Comunicações;
- i) Serviços Municipais de Saúde;

Autorização para a importação de explosivos para a empresa *Thales Australia*, no âmbito de treinamento de *Humanitarian Mine Action* a desenvolver pela Polícia Nacional de Timor-Leste

- j) Direção-Geral da Proteção Civil;
 - k) Direção Nacional de Disseminação de Informação;
 - l) Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde, I.P.;
 - m) Instituto Nacional de Saúde, I.P.;
 - n) Hospital Nacional Guido Valadares, I.P.;
 - o) Laboratório Nacional de Saúde, I.P.;
 - p) Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e;
 - q) Gabinete do Primeiro-Ministro;
 - r) Secretariado para Vacinação.
15. A nomeação dos membros do Grupo Técnico é comunicada, por escrito, à Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social e Inclusão no prazo máximo de cinco dias;
 16. O membro representante da Direção-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério da Saúde exerce as funções de coordenador do Grupo Técnico;
 17. O Grupo Técnico reúne sempre que para o efeito seja convocado pelo seu coordenador;
 18. As reuniões do Grupo Técnico são convocadas por escrito com a antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas, salvo em caso de urgência, devidamente fundamentado, em que é permitida a sua convocação com recurso ao meio mais expedito e sem necessidade de observar aquela antecedência;
 19. Podem participar nas reuniões do Grupo Técnico outras personalidades, cuja participação ou contributo possam considerar-se relevantes em razão dos assuntos a serem discutidos nas mesmas;
 20. Das reuniões do Grupo Técnico são lavradas atas das quais conste o resumo de tudo quanto de mais relevante haja ocorrido no decurso das mesmas;
 21. As atas das reuniões do Grupo Técnico são enviadas para a Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social e Inclusão;
 22. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em *Jornal da República*.

Considerando a necessidade de formar peritos da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) no campo de explosivos e de minas, especialmente para os membros destacados no Departamento de Armas e Explosivos da PNTL;

Considerando que os explosivos a importar serão utilizados para o treinamento de *Humanitarian Mine Action* (Ação Humanitária de Minas), a realizar de 02 de Maio a 20 de Maio de 2022, no âmbito do Memorando de Entendimento entre a Embaixada dos Estados Unidos da América (EUA) e o Governo de Timor-Leste, assinado a 10 de Maio de 2010;

Considerando o número VIII do Anexo A constante no Memorando de Entendimento entre a Embaixada dos EUA e o Governo de Timor-Leste, “*Officers assigned to provide supplementary security services will receive additional instruction, limited to specific duties or responses to emergencies to the Mission. When available, the Embassy will provide instruction on the maintenance and use of Mission-provided equipment, self-defense techniques, emergency first aid, etc.*”

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/2020, de 07 de Outubro, que aprova a Orgânica do Ministério do Interior, uma das atribuições do Ministério do Interior é de “*Controlar as atividades de importação, fabrico, comercialização, licenciamento, detenção e uso de armas, munições e explosivos nos termos que sejam legalmente permitidos, sem prejuízo das atribuições próprias de outros órgãos do Governo*”;

Considerando que o pedido de autorização de importação de explosivos em causa foi acompanhado dos documentos legalmente exigidos, os quais foram verificados, tendo-se constatado a sua conformidade com a lei;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/2020, de 07 de Outubro:

1. **Autorizo** a empresa *Thales Australia*, a importar explosivos, no âmbito de treinamento de *Humanitarian Mine Action* a desenvolver pela PNTL, nos termos requeridos através da missiva AM-DEMS-LET-0048 submetida pelo Gerente de Programa de Demolições da *Thales Australia* e pelo Oficial de Descarte de Munições Explosivas da *United States Marine Corps Forces, Pacific*, datada de 17 de Março de 2022;

2. Determino que:

- a) Qualquer alteração respeitante à informação prestada no âmbito do aludido requerimento de importação de explosivos deve ser imediatamente reportada ao Ministério do Interior e à PNTL;

Publique-se

Díli, 12 de janeiro de 2021.

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

b) Qualquer atualização dos manuais/procedimentos deve ser imediatamente reportada ao Ministério do Interior e à PNTL para nova aprovação, tendo em conta a alteração das circunstâncias; e

c) Após a conclusão do treinamento, a requerente deve apresentar ao Ministério do Interior e à PNTL um relatório que confirme o número de explosivos usados e existentes.

3. **Instruo** os serviços do Ministério do Interior para que notifiquem a requerente do pedido de autorização acerca do teor do presente Despacho;

4. **Estabeleço que** o presente Despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura e caduca automaticamente com o termo do treinamento em apreço.

Dili, 28 de Abril de 2022

O Ministro do Interior

Taur Matan Ruak

DESPACHO N.º01/V-MAE/III/2022

O Formulários para a Prática de atos pela Assembleia do Posto Administrativo

Considerando que o Diploma Ministerial n.º 50/2016 de 30 de Setembro estabelece as regras de funcionamento da Assembleia do Posto Administrativo e a forma de designação dos respetivos membros;

Considerando que o mesmo Diploma Ministerial não contém os formulários para a prática de atos ao nível do posto administrativo, tal como regulado por Decreto-Lei n.º 3/2016 de 16 de Março – o Estatuto das Administrações Municipais, das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa –, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis n.ºs 9/2018, de 9 de abril, e 54/2020, de 28 de outubro, e pela Declaração de Retificação n.º 4/2020, de 16 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do artigo 46.º do Diploma Ministerial n.º 50/2016, de 30 de Setembro, são aprovados pelo presente despacho os formulários, a fim de assegurar e garantir o exercício e o bom funcionamento da Assembleia do Posto Administrativo.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho aprova os modelos de formulários da Assembleia do Posto Administrativo

Artigo 2.º

Finalidade dos Formulários da Assembleia do Posto Administrativo

A finalidade dos formulários para a Assembleia do Posto Administrativo é assegurar e garantir o funcionamento do exercício dos atos ao nível da Administração do Posto Administrativo.

Artigo 3.º

Obrigatoriedade da existência e preenchimento dos Formulários da Assembleia do Posto Administrativo

1. Todos os Postos Administrativos ficam obrigados a possuir e disponibilizar os formulários aos membros da Assembleia do Posto Administrativo.
2. Incumbe as Assembleias dos Postos Administrativos no exercício das suas funções, o dever de preencher o modelo de formulário necessário, perante cada caso concreto, conforme os modelos elencados no artigo 5.º, e de acordo com as exigências legais estabelecidas no presente diploma.

Artigo 4.º

Atualização da informação contida nos formulários da Assembleia do Posto Administrativo

1. Incumbe aos Presidentes da Assembleia de Postos Administrativos promover e monitorizar a atualização regular e rigorosa da informação constante destes formulários.
2. A informação contida nos formulários da Assembleia do Posto Administrativo é atualizada conforme as necessidades, nomeadamente perante alterações e mudanças dos membros que compõem a Assembleia do Posto Administrativo.

Artigo 5.º

Lista dos Formulários para a Prática de Atos pela Assembleia do Posto Administrativo

Os modelos de formulários para a prática de atos pela Assembleia do Posto Administrativo anexados ao presente despacho são:

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6.º

Assistência técnica

1. O Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios presta assistência técnica à Assembleia do Posto Administrativo, que é o órgão competente para a formação e fornecer os esclarecimentos necessários para a utilização dos presentes formulários.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Direção-Geral da Descentralização Administrativa, através de Grupo Técnico Permanente (GTP), presta aos Postos Administrativos a formação, a informação e os esclarecimentos necessários para a utilização dos presentes formulários.

Artigo 7.º

Revisão dos Formulários

1. Incumbe à Direcção-Geral da Descentralização Administrativa através do Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios (SAIM) assegurar a revisão dos formulários previstos no artigo 5.º do presente despacho.
2. Os formulários citados no número anterior são aprovados por despacho do Vice-Ministro da Administração Estatal, nos termos do artigo 46.º do Diploma Ministerial N.º 50/2016, de 30 de Setembro.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.

Díli, 29 de Abril 2022

Lino de Jesus Torrezão

Vice- Ministro da Administração Estatal

- a) Modelo de notificação à organização para designar os representantes da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo I do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- b) Modelo de comunicação da designação de membro da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo II do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- c) Ficha de identificação dos membros da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo III do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- d) Modelo de comunicação da relação nominal de membros da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo IV do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- e) Modelo de Auto de Posse dos membros da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo V do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- f) Modelo de pedido de suspensão do exercício de funções, conforme Anexo VI do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- g) Modelo de pedido de justificação de falta, conforme Anexo VII do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- h) Modelo de convocatória de reunião da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo VIII do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- i) Modelo de inscrição para intervenção no período de participação cívica, conforme Anexo IX do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- j) Modelo de lista de presenças na reunião da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo X do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais;
- k) Modelo de Ata da reunião da Assembleia do Posto Administrativo, conforme Anexo XI do presente despacho, do qual faz integralmente parte para todos os efeitos legais.

ANEKSU I

**MODELU NOTIFIKASAUN ORGANIZASAUN ATU DEZIGNA NIA REPRESENTANTE BA
ASEMBLEIAPOSTU ADMINISTRATIVU**

Kabesallu Postu Administrativu X

OFISIU

Ref. Nú:/...../...../.....

Data : *Fatin, loron, fulan no tinan ne'ebé hakerek karta*
Hato' o ba : Exmu. Prezidente/Kordenador Organizasaun X Munisipiu X.
Señor (a).....
Asuntu : Notifikasaun atu dezipna representante ba Assembleia Postu Administrativu

Ex.mu,

Konsidera n.º lhosi artigu. 13º Diploma Ministerial nú. 50/2016, kona-ba Reglamentu Assembleia Postu Administrativu, hakarak notifika ba Ex.mu atu dezipna membru na'in 2, ho kedas sira-nia suplente ida-ida, ba Assembleia Postu Administrativu, ho prazu másimu loran 15, hahu husi simu notifikasaun ne'e.

Mak ne'e de'it, obrigadu wa'in.

Mellores kumprimentus.

Administradór Postu Administrativu

ANEKSU II

MODELU KOMUNIKASAUN BA DEZIGNASAUN MEMBRU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Data : *Fatin, lora, fulan no tinan ne'ebé hakerek karta*

Hato' o ba : Exmu. Administrador Postu Administrativu.....

Señor (a).....

Asuntu: Deznasun Membru Assembleia Postu Administrativu

Exmu. Administrador Postu Administrativu,

Konsidera n.º 3 hosi artigu. 13º Diploma Ministerial nú. 50/2016, kona-ba Reglamentu Assembleia Postu Administrativu,ami hakarak informa katak ami deznaga ona membru ba Assembleia Postu Administrativu, tuir artigu 6.º, alinea _____, sidadaun hirak ho identidade hanesan tuir mai:

MEMBRU EFETIVU				
Naran	Nú. Eleitor	Profisaun	Hela-fatin	Nú. kontaktu
MEMBRU SUPLENTE				
Naran	Nú. Eleitor	Profisaun	Hela-fatin	Nú. kontaktu

Mak ne'e de'it, Obrigadu.

Asinatura no karimbu hosidentidade deznagante

ANEKSU III

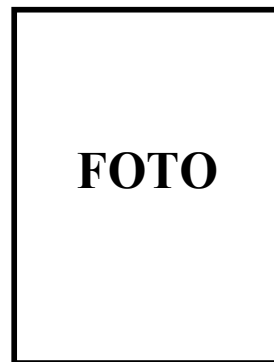
FIXA IDENTIFIKASAUN MEMBRU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

FIXA IDENTIFIKASAUN INDIVIDUAL MEMBRU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

POSTU ADMINISTRATIVU X

Naran			
Hela-fatin			
Nú. kontaktu		Profisaun	
Data Moris		Nú. eleitor	
Fatin moris			
Aman nia naran			
Inan nia naran			



FOTO

Kualidade membru ne'ebé partisipa iha Assembleia Postu Administrativu

Adm. Postu Administrativu
 Xefe Ser. Lokál Administrasaun
 Xefe/Resp. Max. Delegasaun Teritorial..... PA
 Xefe Suku
 Lia Na'in

Rep. Antigu Kombatente Libertasaun Nasionál
 Rep. Organizaun promotora igualdade jéneru
 Rep. Juventude PA

Deklarasaun sira nebe hato'o ne'e
 loos, Komprova ho dokumentu sira iha

Kópia Kartaun Eleitor
 Komunikaun dezinasaun
 membru

Asinatura membru deklarante

ANEKSU IV

MODELU RELASAUN NOMINAL MEMBRU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

OFISIU

Ref. Nú:/...../...../.....

Data : *Fatin, loron, fulan no tinan ne'ebé hakerek karta*

Hato'o ba : Exmu. AdministradórMunisipál/Prezidente Autoridade X.

Señor (a).....

Asuntu : Lista Nominal Membru Assembleia Postu AdministrativuX.

Exmu. AM/PAM,

Hodi kumpre dispostu nú. 4 hosi artigo. 13º Diploma Ministerial nú. 50/2016, kona-ba Regulamentu Assembleia Postu Administrativu, hau envia relasaun nominal membru Assembleia Postu Administrativu X ba ita-boot nia konsiderasaun.

Nú.	Naran	Kualidade	Email	Nú. kontaktu

Mak ne'e de'it, obrigadu wa'in.

Mellores kumprimentus.

Administradór Postu Administrativu

ANEKSU V

MODELU AUTO-POSE MEMBRU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

AUTO-POSE

Iha loron _____ fulan _____ tinan _____, iha edifisiu Postu Administrativu Xdalan _____, Suku _____, iha Munisipiu X simu ona pose, públikamente, iha Administradór Postu Administrativu X nia-oin, hodi halo knar nu'udar membru Assembleia Postu Administrativu, hau ho identidade hanesan tuir mai:

Naran			
Aman nia naran		Inan nia naran	
Data moris		Fatin moris	
Hela fatin		Nú. eleitor	
Profisaun		Entidade empregadora	
Entidade Deznante			

Hau jura ba hau nia-an rasik, hodi halo tuir lolós funsaun sira ne'ebé hau haknar-an ba , tuir Konstituisaun, Lei no Regulamentu sira Repúblika Demokrátika Timor-Leste nian, hodi kontribui no dignifika instituisaun Lokál no koezaun Nasionál.

Membro emposadu

Administrador Postu Administrativu

ANEKSU VI

MODELU PEDIDU SUSPENSAUN FUNSAUN MEMBRU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

Data : Fatin, loron, fulan no tinan ne'ebé hakerek karta

Hato'o ba : Exmu. Prezidente Assembleia Postu Administrativu X.

Señor (a).....

Asuntu : Pedidu suspensaun hosi knar membru Assembleia Postu Administrativu

Exmu. Prezidente,

Bazeia ba dispostu nú. 2 hosi artigo. 19º Diploma Ministerial nú. 50/2016, kona-ba Reglamentu Assembleia Postu Administrativu, hau hato'o rekerimentu ba Exmu atu difere hau-nia suspensaun hosi knar nu'udar membru Assembleia Postu Administrativu X, ho kualidade hanesan _____, durante loron _____, hahú hosi data ____/____/____ to'o ____/____/____, ho motivu:

Moras komprovada (<i>anexa ho atestadu médiku</i>)	
Ezersisiu direitu parentalidade (<i>anexa deklarasaun</i>)	
Hetan orden serbisu hala'o knar dok hosi área Postu Administrativu (<i>anexa deklarasaun hosi entidade empregadora</i>)	

Nune'e hato'o ba Exmu atu konvoka suplente hodi simu pose, nune'e nia bele halo knar nu'udar membru Assembleia Postu Administrativu, provizoriamente, durante hau-nia aujensia.

Husu deferimentu	Deferidu		Indeferidu	
	Fundamentu Legal:			
Rekerente,	Notifika			
_____	_____			
Membru Assembleia Postu Administrativu X	Prezidente Assembleia Postu Administrativu X			

ANEKSU VII

MODELU PEDIDU JUSTIFIKASAUN FALTA IHA SORUMUTU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Data : Fatin, loron, fulan no tinan ne'ebé hakerek karta

Hato'o ba : Exmu. Prezidente Assembleia Postu Administrativu X.

Señor (a).....

Asuntu : Pedidu justifikasaun falta iha sorumutu Assembleia Postu Administrativu

Exmu. Prezidente,

Hodi kumpre dispostu hosi artigo. 16, alinea i) hosi Diploma Ministerial nú. 50/2016, kona-ba Reglamentu Assembleia Postu Administrativu, hau hato'o rekerimentu ba Exmu atu konsidera hau-nia aujensia, nu'udar falta justifikada, iha sorumutu Assembleia Postu Administrativu X, ne'ebé realiza iha data __/__/__, bazeia ba konvokatoriu ne'ebé Exmu emite iha data __/__/__, ho motivu :

Expozisaun badak kona-ba motivu falta.

Aneksa dokumentu komprovativu

Husu deferimentu	Deferidu <input type="checkbox"/>	Indeferidu <input type="checkbox"/>
	Fundamentu Legal:	
Rekerente,	Notifika	
_____ Membriu Assembleia Postu Administrativu X	_____ Prezidente Assembleia Postu Administrativu X	

ANEKSU VIII

MODELU KONVOKATORIA SORUMUTU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

OFISIU

Ref. Nú:/...../...../.....

Hato' o ba : Exmu. Membru Asembleia Postu Administrativu X.

Señor (a).....

Asuntu : Konvokatoriu sorumutu Asembleia Postu Administrativu

Señor/a membru Asembleia,

Asembleia Postu Administrativu nia misaun mak atu garante partisipasaun lideransa komunitária, representante sociedade sivil no populasaun iha prosesu desizoriu Lokál, prinsipalmente liu-hosi hato'o pareser naka'it ho identifikasaun no prioritizasaun nesesidade Lokál ba realizasaun investimentu públiku, hodi promove dezvoltamentu lokál no hadiak liu-tan organizasaun, funcionamentu no kualifikasaun ba prestasaun servisu Administrasaun Lokál;

Tanba ne'e, atu asegura funcionamentu serbisu Asembleia nian, solisita señor/a membru sira atu bele hola fatin iha sorumutu ne'ebé sei realiza iha data ___/___/___, oras tuku _____, iha edifisiu _____, dalan _____, Suku _____, Munisipiu _____, ho Orden Traballu hanesan tuir mai:

- a)
- b)
- c) _____

Husu ba señor/a membru sira atu hola-fatin pontualmente iha fatin sorumutu, lori ho kedas dokumentu identifikasaun.

X, ___/___/___

Prezidente Asembleia Postu Administrativu

ANEKSU IX

MODELU INSKRISAUN BA PERÍODU PARTISIPASAUN POPULAR IHA SORUMUTU
ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

Rekerimentu

Inskrisaun ba “Períodu Partisipasaun Popular”

Númeru inskrisaun : _____

Hato’o ba : Prezidente Assembleia Postu Administrativu X

Naran			
Data moris		Fatin moris	
Aman nia naran			
Inan nia naran			
Nú. eleitor		Hela fatin	
Profisaun		Empregador	
Email		Nú. kontaktu	

Ho haraik-an, hato’o ba Prezidente Assembleia Postu Administrativu permite ha’u-ata nia inskrisaun hodi bele halo intervensaun iha período partisipasaun popular, iha sorumutu Assembleia Postu Administrativu, ne’ebé agenda ona ba data ___/___/____, hodi hato’o asuntu tuir mai:

Husu deferimentu Rekerente, _____	Deferidu <input type="checkbox"/>	Indeferidu <input type="checkbox"/>
	Fundamentu Legal:	
	Notifika _____ Prezidente Assembleia Postu Administrativu X	

ANEKSU X

MODELU LISTA PREZENZA IHA SORUMUTU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

LISTA PREZENZA IHA SORUMUTU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU X

Realiza iha data ___ / ___ / _____

Nú.	Naran	Kualidade	Asinatura
		Administradór Postu Administrativu	
		Xefe Serbisu Lokál Administrasaun	
		Xefe Sentru Saúde	
		Inspetor Eskolar	
		Xefe Agrikultura	
		Xefe Bee no Saneamentu	
		
		Xefe Suku.....	
		Xefe Suku.....	
		Xefe Suku.....	
		
		Lia na'in	
		Lia na'in	
		Lia na'in	
		
		Rep. Antigu Kom. Lib. Nasionál	
		Rep. Antigu Kom. Lib. Nasionál	
		Rep. Org. promotora igualdade jéneru	
		Rep. Org. promotora igualdade jéneru	
		Rep. Juventude Postu Administrativu	
		Rep. Juventude Postu Administrativu	

<p>Konfere tuir art. 27, alinea c) hosi Regulamentu Assembleia Postu Administrativu</p> <p>_____</p> <p>Xefe Serbisu Lokál Administrasaun</p>	<p style="text-align: center;">Vistu hosi</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Prezidente Assembleia Postu Administrativu</p>
--	---

ANEKSU XI

MODELU ATA SORUMUTU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU

Kabesallu Postu Administrativu X

ATA SORUMUTU ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU X

Asembleia Postu Administrativu		X	
Data Sorumutu		Data konvokatoria
Fatin Sorumutu		
Oras hahú		Oras remata
Nú. Membru efetivu		Nú. Membru Prezente
Orden Traballu		
Períodu 'Antes Orden Traballu'	Asuntu		
	Proposta		
Períodu 'Partrispasaun Populár'	Asuntu		
	Interveniante		

PARESER/REKOMENDASAUN ASEMBLEIA POSTU ADMINISTRATIVU X

Membro Prezente		Membro aujente	
Naran	Kualidade	Naran	Kualidade

Observasaun (rejistu incidente)

Dokumentu sira ne'ebé anexa ba Atasorumutu, tuir dispostuart. 42, nú. 3 hosi Reglamentu Assembleia Postu Administrativu

a	Kópia konvokatória sorumutu		Laiha tan asuntu seluk atu trata no diskute. Sorumutu ne'e remata ona. Nune'e hau sei asina ata ida ne'e, ne'ebé hau elabora.	
b	Termu entrega konvokatoriu			
c	Dokumentu suporta diskusaun tuir ajenda			
d	Proposta, rekomendasaun no karta seluk ne'ebé membru Assembleia sira apresenta			
e	Dokumentu seluk ne'ebé apresenta durante sorumutu			
Nú. Dokumentu ne'ebé aneksa ba Ata ne'e	...	Nú. Pájinakumulativu Ata no dokumentu sira ne'ebé aneksa	...	_____ Xefe Serbisu Lokál Administrasaun

Ata ne'e lee sai ona ba membru Assembleia Postu Administrativu X no aprova ho votu a favor ____, votu kontra ____, no abstensaun _____.

Prezidente Assembleia Postu Administrativu

NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

Considerando que o Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, criou o Instituto Nacional de Segurança Social, abreviadamente designado por INSS, e aprovou os seus Estatutos;

Tendo em conta que nos termos da alínea b) do artigo 6.º dos Estatutos do INSS, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, o Diretor Executivo é um dos órgãos do INSS;

Considerando que nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, a Ministra de Solidariedades Social e Inclusão, sob proposta do Conselho de Administração, nomeou, através do Despacho n.º 421/GM-MSSI/IV/2019, de 12 de abril de 2019, publicado no Jornal da República n.º 37 II série, de 5 de Maio, a Sra. Aida Maria Soares Mota, para exercer o cargo de Diretora Executiva do INSS por um período de três anos, renovável;

Considerando o fim do mandato da Sra. Aida Maria Soares Mota, no cargo de Diretora Executiva do INSS e a possibilidade da renovação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos do INSS;

Considerando a decisão do Conselho de Administração do INSS de renovar o mandato da Diretora Executiva, por igual período;

A Ministra de Solidariedade Social e Inclusão, sob proposta do Conselho de Administração do INSS, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, (de 17 de Agosto, na sua redação mais atualizada, e da alínea h) do número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, determina:

1. Nomear a Sra. Aida Maria Soares Mota, para exercer o cargo de Diretora Executiva do INSS, pelo período de três anos, renovável.
2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de abril de 2022.

Publique-se.

Dili, 25 de abril de 2022.

Armanda Berta dos Santos

Vice-Primeira Ministra

Ministra da Solidariedade Social e Inclusão

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 41 no 42 Livro **Protokolu n° 09/2022** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Câncio Neto Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 18.08.2021, **Câncio Neto Belo**, klosan, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Builai/BuibauBaucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feton mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Maria Imaculada Victor Ximenes**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Câncio Neto Belo**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 25 de Abril de 2022

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 47 no 48 Livro **Protokolu n° 09/2022** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Carlos Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e

— iha lora 14.04.2022, **Carlos Ximenes**, kaben, moris iha Baucau, suku Uai Oli, Posto Administrativo Venilale, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uai Oli, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau, Mate iha Venilale. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en no oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Jaquelina Maria Aristida Da Costa**, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Uai Oli, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— **Floribella Joana Da Costa Ximenes**, klosan, moris iha Dili, hela- fatin iha Suku Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Carlos Ximenes**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 29 de Abril de 2022

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 45 no 46 Livro **Protokolu n° 09/2022** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Juleita Ximenes Vital**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 08.08.2017, **Juleita Ximenes Vital**, klosan, moris iha Baucau, suku Tequinomata, Posto Administrativo Laga, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau, Mate iha Iti-Daho. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia alin mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **André Vital**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Juleita Ximenes Vital**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 29 de Abril de 2022

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 164 e 165, no Livro Protokolu n° 16/2022 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Rui de Araújo Chang, ho termu hirak tuir mai ne'e

iha loron 14.05.2004, Rui de Araújo Chang, moris iha Dili, tinan 51, kaben ho Celeste Maria Martins, hela fatin ikus suku Lahane Oriental, munisipiu Dili. Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

Celeste Maria Martins, moris iha Ainaro, tinan 43 anos de idade, faluk, hela fatin iha su ku Lahane Oriental, munisipiu Dili, ho cartão eleitor n°.0487132, nia Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito. Rui de Araújo Chang _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 26 Abril, 2022.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 173 e 174, no Livro Protokolu n° 16/2022 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Mateus de Deus, ho termu hirak tuir maine'e iha loron 05.06.2001, Mateus de Deus, moris iha Ainaro, tinan 67, kaben ho Felismina Verdial da Conceição, hela fatin ikus su ku Bairro Pite, munisipiu Dili Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

Felismina Verdial da Conceição, moris iha Ainaro, tinan 53 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Bairro Pite, munisipiu Dili, ho kartaun eleitor n°.00080300, oan sira mak hanesan tuir mai ne'e Terezinha da Conceição de Deus, moris iha Dili tinan 27 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Lahane Ocidental, munisipiu Dili, Fatima da Conceição de Deus, moris iha Dili, tinan 29 anos de idade, klosan hela fatin iha suku Lahane Ocidental, munisipiu Dili, Geovanio da Conceição de Deus, moris iha Dili, tinan 19 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Lahan e Ocidental, munisipiu Dili, Anastacio da Conceição de Deus, moris iha

Díli, tinan 25 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Lahane Ocidental, munisipiu Díli Felizarda da Conceição de Deus, moris iha Díli, tinan 33 anos de idade, klosan, helafatin iha suku Lahane Ocidental, munisipiu Díli, e Sofia da Conceição de Deus moris iha Díli, tinan 21 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Lahane Ocidental munisipiu Díli. sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito. Antonio Soares Araújo Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.——

Kartóriu Notarial Díli, 04 Maio, 2022.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha follas 173 e 174, no Livro Protokolu n° 16/2022 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Fernando Marçal, ho termu hirak tuir maine'e

iha lora 30.08.2001, Fernando Marçal, moris iha Covalima, tinan 84, faluk, hela fatin ikus suku Debos, munisipiu Covalima, Matebian la husik testamentu, ka lahatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:——

Domingas Marçal, moris iha Covalima, tinan 53 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Raifun, munisipiu Bobonaro, Fernanda de Oliveira Marçal, moris iha Covalima, tinan 52 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Debos, munisipiu Covalima, Dulce de Oliveira Marçal, moris iha Covalima, tinan 50 anos de idade kaben, hela fatin iha munisipiu Bobonaro, Ivonio de Oliveira Marçal, moris iha Covalima, tinan 50 anos de idade, kaben, hela fatin iha munisipiu Covalima Joaquina de Oliveira Marçal, moris iha Covalima, tinan 48 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Debos, munisipiu Bobonaro, Leonilde de Oliveira Marçal, moris iha Covalima, tinan 46 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Bairro Pite munisipiu Díli, José Custodio Marçal, moris iha Covalima, tinan 42 anos de idade kaben, hela fatin iha suku Vila verde, munisipiu Díli, e Juliana de Oliveira Marçal moris iha Covalima, tinan 39 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Comoro munisipiu Díli, ——

——sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito. Fernando Marçal——

—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fô hatene faktu ne' e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.——

Kartóriu Notarial Díli, 04 Maio, 2022.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha follas 179 e 180, no Livro Protokolu n° 16/2022 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba João Pereira, ho termu hirak tuir mai ne'e

iha lora 28.08.2021, João Pereira, moris iha Díli, tinan 78, casado ho Maria Amélia Cardoso, hela fatin ikus suku Becora, munisipiu Díli, Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e

Maria Amélia Cardoso, moris iha Díli, tinan 72 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°. 000611623, oan sira mak hanesan tuir mai ne'e——

Luis Moniz Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 46 anos de idade, kaben, helafatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.0769098, Rosa Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 44 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.000607559, Anibal Cardoso Pereira moris iha Díli, tinan 37 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.0170867, Natalino Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 31 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.00045686, Francisco Cardoso Tilman Pereira, moris iha Díli, tinan 27 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.0650982, Marito Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 42 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli, Maria Joana Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 46 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Culu Hun, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.0465370, Ana Maria Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 51 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.0523314, Angelita Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 49 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Becora, munisipiu Díli ho kartaun eleitoral n°.000601879, Zefina Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 47 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Fatu Hada, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.000536244, e

Augusto Cardoso Pereira, moris iha Díli, tinan 42 a nos de idade, klosan, helafatin iha suku Becora, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n.º00794069, _____

—sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito João Pereira. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 05 Maio, 2022.

Notáriu

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha follas 132 e 133, no Livro Protokolu n.º 16/2022 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Rodolfo Ximenes Belo, ho termu hirak tuir maine'e iha lora 23.05.2021, Rodolfo Ximenes Belo, moris iha Baucau, tinan 86, casado ho Maria da Costa, hela fatin ikus suku Bahu, munisipiu Baucau Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

Maria da Costa, moris iha Baucau, tinan 67 anos de idade, faluk, hela fatiniha suku Manleuana, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n.º000125404, O dete Freitas Belo, moris iha Baucau, tinan 56 anos de idade, casada, hela fatin iha suku Culu Hun, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n.º00398285, Olga da Conceição Freitas Belo, moris iha Baucau, tinan 54 anos de idade, solteira, hela fatin iha suku Uato Haco, munisipiu Baucau, Maria Luiza Freitas Belo, moris iha Manufahitinan 51 anos de idade, casada, hela fatin iha suku Vila Verde, munisipiu Díli Natalino Democático Freitas Belo, moris iha Manufahi, tinan 47 anos de idade casado, hela fatin iha suku Bahu, munisipiu Baucau, Elisabeth Falolo Costa Ximenes Freitas Belo, moris iha Díli, tinan 42 anos de idade, casada, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Díli, Délia Imaculada Costa Ximenes B

elo, moris iha Baucau, tinan 41 anos de idade, casada, hela fatin iha suku Bahu, munisipiu Baucau Saturnina Raquel Auxiliadora Ximenes Belo, moris iha Baucau, tinan 33 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Bahu, munisipiu Baucau, Levi Rodomar Costa Ximenes Belo, moris iha Baucau, tinan 28 anos de idade, solteiro, hela fatin ihasu ku Bahu, munisipiu Baucau, João Raidi da Costa Ximenes Belo, moris iha Baucau, tinan 32 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Bahu, munisipiu Baucau

Octavio Freitas Belo, moris iha Ainaro, tinan 50 anos de idade, casado, hela fatiniha suku Bahu, munisipiu Baucau, Délio Jim Padua dos Martires Costa Ximenes Belo, moris iha Baucau, tinan 39 anos de idade, casado, hela fatin iha suku Lahane Oriental, munisipiu Díli, Quiteria Costa Ximenes Belo, moris iha Baucau, tinan 38 anos de idade, casada, hela fatin iha suku Bahu, munisipiu Baucau e Manuel Mousaru Mangalhães Costa Ximenes Belo, moris iha Baucau, tinan 36 anos de idade, casado, hela fatin iha suku Bemori, munisipiu Díli. sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Rodolfo Ximenes Belo. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 26 Abril, 2022.

Notáriu

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha follas 161 e 162, no Livro Protokolu n.º 16/2022 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Antonio Soares Araújo, ho termu hirak tuir mai ne'e

iha lora 14.05.2004, Antonio Soares Araújo, moris iha Díli, tinan 74, kaben ho Rosa Ricardina Mafalda Soares, hela fatin ikus suku Acadiru Hun, munisipiu Díli. Matebian

la husik testamentu, ka la hatudu au tór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

Rosa Ricardina Mafalda Soares, moris iha Manatuto, tinan 59 anos de idade faluk, hela fatin iha suku Acadiru Hun, munisipiu Díli, ho bilhete identidade n°.06050125054593938, oan sira mak hanesan tuir mai ne'e Carlota de Carvalho Soares moris iha Díli, tinan 51 anos de idade, kaben, hela fatin iha Malang Indonesia, ho Nik n°3573035311720001, Fernando António de Carvalho Soares, moris iha Díli tinan 48 anos de idade, kaben, hela fatin iha Malang Indonesia, ho Nik n°3573043008740014, Nuno Manuel Gerra de Carvalho Soares, moris iha Díli, tinan 46 anos de idade, kaben, hela fatin iha Estado Unidos da America, ho passaporte n°.640519136, Antonia de Carvalho Cunha Soares, moris iha Díli, tinan 44 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, Munisipiu Díli ho Kartaun eleitoral n°.00811739, Maria José de Carvalho Soares, moris iha Díli, tinan 43 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, Munisipiu Díli ho Kartaun eleitoral n°.00600196, Martinha Manuela Carvalho Soares, moris iha Díli, tinan 41 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, Munisipiu Díli ho bilhete identidade n°.06050113088062942, Vicente Oliveira Soares, moris iha Díli, tinan 39 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, Munisipiu Díli ho bilhete identidade n°.06050128088202940, Antonio Duarte Soares, moris iha Díli, tinan 38 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, Munisipiu Díli ho Kartaun eleitoral n°.000621007 e Lizia de Carvalho Soares, moris iha Díli, tinan 35 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, Munisipiu Díli ho bilhete identidade n°.06050415072682923. sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária,

Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito. Antonio Soares Araújo Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.———

Kartóriu Notarial Díli, 22 Abril, 2022.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

Aviso Público N.º 03/2022

Nos termos da alínea (o) do número 1 do Artigo 33 da Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional N.º14/2018, o Ministério do Petróleo e Minerais possui o mandato para conduzir os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental dos setores petrolífero e mineiro e para conceder as respetivas licenças ambientais aos estes setores. O Ministro do Petróleo e Minerais é designado como Autoridade Superior Ambiental para os setores petrolífero e mineral, ao abrigo do Decreto-Lei N.º5/2011, de 9 de fevereiro, sobre Licenciamento Ambiental.

Nos termos do número 3 do Artigo 26 do Decreto-Lei N.º5/2011, é requerido à Autoridade Superior Ambiental que publique a sua decisão sobre a aprovação a revisão do PGA do projeto que se segue, e ainda as autorizações para a emissão da Licença Ambiental.

N.º	Proponente do Projeto	Descrição	
1	Aítula Fuel Lda., Sucursal	Setor do Projeto	<i>Downstream</i>
		Tipo do Projeto	Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível
		Tipo de Licença	Nova Licença Ambiental
		Localização do Projeto	Rua de Soso, Lepguen, Tapo Memo, Maliana, Bobonaro, Timor-Leste
		Categoria do Projeto	B
		Duração do Projeto	Não Aplicável
		Documentos Aprovados	Declaração Impacto Ambiental Simplificada e Plano de Gestão Ambiental
		Descrição do Projeto	O projeto é um novo Posto de Abastecimento de Combustível com plano de fornecer gasolina e gasóleo aos consumidores. A instalação ocupa uma área de 3,007.9 m ² , sendo composta por dois reservatórios de armazenagem subterrâneo para gasolina e gasóleo, com o volume de 15.000 litros em cada reservatório, duas bombas de combustível, uma cobertura e um escritório de apoio.
2	Belijo Fuel Unipessoal Lda., Sucursal	Setor do Projeto	<i>Downstream</i>
		Tipo do Projeto	Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível
		Tipo de Licença	Nova Licença Ambiental
		Localização do Projeto	Betulale, Vemasse Tasi, Vemasse, Baucau, Timor-Leste.
		Categoria do Projeto	B
		Duração do Projeto	Não Aplicável
		Documentos Aprovados	Declaração Impacto Ambiental Simplificada e Plano de Gestão Ambiental
		Descrição do Projeto	O projeto é um Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível existente que fornece gasolina e gasóleo aos consumidores. A instalação ocupa uma área de 1.587 m ² , sendo composto por dois reservatórios de armazenagem subterrâneos para gasolina e gasóleo, com o volume de 10.000 litros em cada reservatório, duas bombas de combustível, uma cobertura e um escritório de apoio.

3	Esperança Timor Oan, Lda., Sucursal	Setor do Projeto	<i>Downstream</i>
		Tipo do Projeto	Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível
		Tipo de Licença	Renovação Licença Ambiental
		Localização do Projeto	Mandarin, Halibur, Palapaso, Motael, Vera Cruz, Dili, Timor Leste
		Categoria do Projeto	B
		Duração do Projeto	Não Aplicável
		Documentos Aprovados	Declaração Impacto Ambiental Simplificada e Plano de Gestão Ambiental
		Descrição do Projeto	O projeto é um Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível existente que fornece gasolina e gásóleo aos consumidores. A instalação ocupa uma área de 1,528 m ² , sendo composto por quatro reservatórios de armazenagem subterrâneo para gasolina e gásóleo, com o volume de 140.000 litros em cada reservatório, oito bombas de combustível, uma cobertura e um escritório de apoio.
4	Rizara, Unipessoal Lda.	Setor do Projeto	<i>Downstream</i>
		Tipo do Projeto	Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível
		Tipo de Licença	Nova Licença Ambiental
		Localização do Projeto	Nartutu, Maumeta, Bazartete, Liquiça, Timor Leste
		Categoria do Projeto	B
		Duração do Projeto	Não Aplicável
		Documentos Aprovados	Declaração Impacto Ambiental Simplificada e Plano de Gestão Ambiental
		Descrição do Projeto	O projeto é um Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível existente que fornece gasolina e gásóleo aos consumidores. A instalação ocupa uma área de 875 m ² , sendo composto por dois reservatórios de armazenagem subterrâneo para gasolina e gásóleo, com o volume de 20.000 litros em cada reservatório, duas bombas de combustível, uma cobertura e um escritório de apoio.
5	Rozi Fuel, Unipessoal Lda.	Setor do Projeto	<i>Downstream</i>
		Tipo do Projeto	Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível
		Tipo de Licença	Nova Licença Ambiental
		Localização do Projeto	Fuslam, Bairro Pite, Dom Aleixo, Dili, Timor Leste
		Categoria do Projeto	B
		Duração do Projeto	Não Aplicável
		Documentos Aprovados	Declaração Impacto Ambiental Simplificada e Plano de Gestão Ambiental
		Descrição do Projeto	O projeto é um Posto Rodoviário de Abastecimento de Combustível existente que fornece gasolina e gásóleo aos consumidores. A instalação ocupa uma área de 875 m ² , sendo composto por dois reservatórios de armazenagem subterrâneo para gasolina e gásóleo, com o volume de 10.000 litros em cada reservatório, duas bombas de combustível, uma cobertura e um escritório de apoio.

Victor da Conceição Soares

Ministro do Petróleo e Minerais

DESPACHO N.º 07/IV/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL

Considerando o artigo 9.º n.º 2, do Estatuto da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, que estatui que sobre os funcionários públicos da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, aplica-se o regime geral da função pública, salvo no que se refere ao regime de carreiras, remuneração, requisição, destacamento, mobilidade e avaliação de desempenho;

Considerando que, segundo a alínea r) do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto da Região, cabe ao Presidente da Autoridade, no exercício de competências próprias de administração regional, nomear e exonerar, os titulares de cargos da Administração Pública da Região.

Assim, o Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, no uso das competências próprias previstas na alínea r) do número 1 do artigo 24.º do Estatuto da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, conjugado com alínea g) do artigo 22.º da Lei que cria a Região, aprovado pela Lei n.º 3/2014, de 18 de junho decide:

1. EXONERAR, o funcionário Gil Antonio Monteiro de Sousa, do cargo de Chefe do Departamento de Gestão da Água e Saneamento, Secretaria Regional para as Finanças, da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno;
2. NOMEAR, a funcionária Julmira da Silva, para o cargo de Chefe do Departamento de Gestão da Água e Saneamento, Secretaria Regional para as Finanças, da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno;

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 29 de abril de 2022

O Presidente da Autoridade da RAEOA/ZEESM -TL

Arsénio Paixão Bano

DESPACHO N.º 8/IV/2022/PA/RAEOA e ZEESM-TL

O Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (a RAEOA) e das Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oé-Cusse Ambeno e Aatóro (a ZEESM), no uso das competências próprias previstas na alínea a) do número 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, que aprova o Estatuto da RAEOA, conjugado com a alínea a) do artigo 22.º, todos da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que cria RAEOA-ZEESM de Oé-Cusse Ambeno e Aatóro, decide:

1. Nomear, a título transitório, o Senhor Gil Antonio Monteiro de Sousa, técnico especializado na área de Gestão da Água e Saneamento, para exercer as funções de Coordenador de Serviço de Planeamento, Administração, Finanças e Logística da Direção Regional das Infraestruturas da RAEOA-ZEESM.
2. O Coordenador de Serviço de Planeamento, Administração, Finanças e Logística da Direção Regional das Infraestruturas da RAEOA-ZEESM, estará sob a égide do Diretor da Direção Regional das Infraestruturas, respondendo diretamente perante a mesma sob cuja coordenação se encontre.

Registe-se, notifique-se e publique-se.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 29 de abril de 2022

O Presidente da Autoridade da RAEOA/ZEESM -TL

Arsénio Paixão Bano